



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00093

Data	Proposição EMENDA A MPV 353/2007)			
Autor <i>DEP. MARCELO ORTIZ</i>			Nº Prontuário	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> 5. * Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

Texto

INCLUA-SE , ao Parágrafo 1º do art. 17 da MP 353 / 07, os incisos; I, II e III

Art. 17 -

Parágrafo Primeiro -

I) – Fica a VALEC autorizada a promover a revisão e equiparação dos Planos de Cargos e Salários da RFFSA, adequando-os à nova realidade e promover o re-enquadramento dos empregados da extinta RFFSA, no PCS da VALEC, prevalecendo a posição hierárquica que cada um detinha na data da extinção ,

II) – Fica assegurado, aos empregados oriundos do Escritório Regional da Malha Paulista – ERMAP, o direito à complementação, conforme disposto nas Leis 8.186 de 21 de maio de 1991 e 10.478 de 28 de junho de 2002,

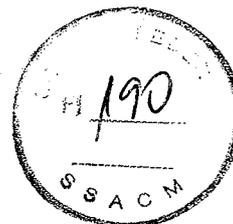
III) – Fica assegurado e preservado o direito à complementação das aposentadorias e das pensões tratadas na Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, e na Lei nº 10.478 de 28 de junho de 2002,, a todos empregados ferroviários da extinta RFFSA e da VALEC, que vierem a se aposentar pela VALEC ;

JUSTIFICATIVA

As preposições acima são pertinentes pelos seguintes fatores :

Ao ser extinta a RFFSA e seu pessoal absorvidos pela VALEC, é claro que estes empregados detentores de indiscutível experiência no ramo ferroviário, serão sem duvida aqueles que irão no futuro formar os novos profissionais ferroviários para dar continuidade as tarefas de manutenção técnica a VALEC .

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data

Proposição

EMENDA A MPV 353/2007)

Autor

DEP. MARCELO ORTIZ

Nº Prontuário

1 Supressiva

2. Substitutiva

3 Modificativa

4. Aditiva

5. * Substitutivo Global

Página

Artigos

Parágrafos

Inciso

Alínea

Portanto não é concebível que estes profissionais sejam alocados em um quadro em extinção sem nenhuma perspectiva de progresso profissional ; e se esta situação prevalecer sem duvida irá criar um quadro de pessoal desmotivado sem nenhum interesse em prestar qualquer rendimento em benefício da empresa .

Vale também ressaltar, que todos tem direitos conquistados, e assim o Governo não tem pode condenar estes empregados a um estado de revolta e antipatia para com os poderes constituídos .

ASSINATURA

